

**VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 1.285,75 ( hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 de maio de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1098830**

Viana

Lei

**LEI Nº 3.288, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO MUNICIPAL DE VIANA, NO MÍNIMO, UMA VEZ NA SEMANA NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Viana 1 (uma) vez na semana, nas escolas públicas e privadas da rede municipal.

**Parágrafo Único.** É facultativa a execução do Hino do Espírito Santo pelo menos 1 (uma) vez nas escolas públicas e privadas da rede municipal.

**Art. 2º** São objetivos da presente lei:

**I** - conhecimento do Hino Nacional e do Hino de Viana, compreendendo os reais significados dos versos e estrofes;

**II** - valorização do Hino Nacional Brasileiro e do Município de Viana;

**III** - desenvolvimento do senso de cidadania e fortalecimento da identidade cultural.

**Art. 3º** A execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de Viana poderá ser desenvolvida de forma lúdica durante as aulas, a fim de que os alunos possam se envolver e aprender os referidos hinos de forma didática e interativa.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 1º de junho de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1099260**

Edital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**  
**EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTES**

**EDITAL Nº 004.3/2023 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

**CONVOCAÇÃO RELATIVA A 2ª ETAPA - PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 004/2023 - PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTES, PUBLICADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, torna pública a convocação para prova prática dos candidatos habilitados relativa à 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana - Edital nº 004/2023, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

#### **1 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

1.1 Torna pública a convocação para prova prática dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado: Edital nº 004/2023, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo Único deste Edital deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Serviços Urbanos**, situada na BR-262, s/n - Viana/ES, no dia 02 junho de 2023, às 08 horas, para realizar a prova prática, conforme item 11 do Edital 004/2023.

#### **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 004/2023 se

**a)** não comparecer nas datas das convocações, constantes dos subitens 13.2 e 13.3 do Edital ou não apresentar os exames e laudos médicos;

**b)** for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 do Edital;

**c)** não comparecer nos prazos estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2 do Edital;